

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei n° n° 725, de 02 de julho de 2009.

Dá nome a Logradouro
Público.

Faça saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado de Bairro
“**DOMINGUINHOS**” o Loteamento recém inaugurado nesta
municipalidade, anexo ao Bairro Bela Vista (Bairro Decão).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 02 de julho de 2009.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal